DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 7460/2019, OUTRORA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO E A EMPRESA XANDY EVENTOS EIRELI – ME

CNPJ nº 18.202.080/0001-23

PROCESSO Nº 125/2019

PREGÃO Nº 029/2019

OBJETO: Locação de 05 (cinco) tendas para a realização da Feira Municipal, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem e desmontagem, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital, pelo período de 12 meses

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, Pessoa Jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ n.º 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello, 1.947, centro, da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Exmo. Senhor Prefeito, João de Altayr Domingues, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 3.160.944-2 /SSP-SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 042.349.448-15, residente e domiciliado na Av. Humberto Lietdke, nº 1.622, Jardim Universitário, Estado de São Paulo, neste município de Pereira Barreto-SP, resolve rescindir UNILATERALMENTE o contrato administrativo supra epigrafado pelos seguintes motivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na Cláusula sétima e oitava do contrato 7460/2019, amparada pelo art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e bem ainda encontra amparo no disposto no art. 58, inciso II, combinado com os art. 77, art. 78, inciso I, e ainda art.79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e as obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da inexecução total das obrigações assumidas, em especial, a Cláusula Quinta, do contrato nº 7460/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 22 de outubro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

PREGÃO N.º 029/2019

PROCESSO N.º 125/2019

RETOMADA DE SESSÃO

Objeto: locação de 05 (cinco) tendas para a realização da Feira Municipal, compreendendo também os serviços de transporte, montagem e desmontagem, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

LUÍS CARLOS NARUTIS AGUILAR, Pregoeiro da Prefeitura Municipal Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e Considerando que a empresa XANDY EVENTOS EIRELI - ME, descumpriu as obrigações assumidas em instrumento contratual de nº 7460/2019, o que levou a Administração a Rescisão

unilateral do mesmo.

Fica, portanto, convocado o Licitante remanescente, para a retomada da sessão de julgamento de documentação do segundo colocado.

Faz saber que fica redesignada para o dia 25 de outubro de 2019 às 09h:00min a retomada da sessão pública.

Pereira Barreto -SP, 22 de outubro de 2019.

Luis Carlos Narutis Aguilar

Pregoeiro

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, em atendimento as normas inseridas no artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população em geral para participar da Audiência Pública objetivando transparecer à população sobre a discussão do Projeto de Lei nº 52, de 2019 – que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020". A Audiência Pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Cozo Taguchi, nº 1423, na Estância Turística de Pereira Barreto, às 17 horas do dia 23/10/2019, quarta-feira.

Contamos com sua Presença.

Publique-se.

Estância Turística de Pereira Barreto – SP, 21 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

Presidente

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

Aos quinze (15) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e dezenove (2.019), às 09 horas, na Secretaria de Turismo, localizada na Praia Municipal Pôr do Sol, sito à Rodovia Padre Valentim Felipe Stefanoni, 49, reuniu-se sob o comando do Presidente do COMTUR Sr. Fernando Akira Yabuuti, com a presença dos seguintes senhores: Patrícia de Fátima da Silva Miranda, Cleusa Rita S. Dias, José Carlos Machado, Antônio Carlos Romanoviski, Eliezer Zacarias de Oliveira, Shizue Sanefuzi, Luiz Antônio, Marcos Antônio Thereza, Amílton Pereira Brito, Laura A. S. Kaneko, Laércio Almeida da Silva, Ana Paula Bombonatte, Marcos Leon, conforme lista de Presença em anexo que fica fazendo parte integrante desta, para efetuar a reunião ordinária e discutir a pauta. Primeiramente o Sr. Fernando Yabuuti agradeceu a presença de todos, iniciou-se a Pauta que foi a escolha do Projeto para o DADE 2020. Foi feita a exposição de dois projetos, o primeiro foi apresentado pelo Senhor Antônio Carlos Romanoviski, que é a aquisição de uma Roda Gigante para realização de Turismo Panorâmico, com o objetivo de apreciar a vista e a paisagem da orla da Praia Municipal Pôr do Sol. A Roda Gigante possui 45 metros e custo é de R$ 1.200.000,00, além desse custo, existe também o custo com importação, estudo geológico, fundamentação e exportação, que não é possível mensurar no momento. O outro projeto foi apresentado pelo Senhor Fernando Akira Yabuuti, que é a aquisição de um complexo de cinco (05) Tobogãs com piscinas, para serem implantados no espaço gramado da Praia Municipal Pôr do Sol, se tornando mais um equipamento de lazer para o local. Os tobogãs são fabricados no estado de Minas Gerais, o que elimina custo com importação. O valor do complexo de Tobogãs é R$ 1.500.000,00. Os membros do Conselho fizeram a votação para o projeto que será realizado em 2020, ficando doze (12) votos para o Projeto do Complexo de tobogãs e dois (02) votos para o projeto da Roda Gigante. Foi solicitado pelos membros do Conselho que o Projeto da roda Gigante não seja engavetado, mas colocado em pauta para ser realizado em 2021. Finalizando a reunião, o Sr. Fernando Yabuuti agradeceu a presença de todos e frisou mais uma vez a importância do comparecimento às reuniões. Eu Patrícia Miranda, Turismóloga, lavrei a Ata que será assinada por mim pelo Presidente do Conselho.

Fernando Akira Yabuuti

Patrícia de Fátima da Silva Miranda

Patrícia F. S. Miranda

Conselho Municipal de Assistência Social
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEREIRA BARRETO BIÊNIO 2019-2021 CONFORME EDITAL 01/2019 .

Considerando as indicações das Organizações da Sociedade Civil do CMAS para representantes das Entidades e de Trabalhadores conforme previsto no Edital 01/2019.

Considerando as indicações de usuários dos Serviços e Programas Socioassistenciais das Unidades públicas e das Organizações do Sociedade Civil conforme previsto no Edital 01/2019.

Considerando a reunião realizada no dia 21 de outubro de 2019 para eleição dos representantes das categorias onde ocorreram mais de uma indicação para titular suplente conforme previsto no Edital 01/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pereira Barreto, torna pública a relação de representantes da sociedade civil que serão membros do Conselho Municipal de Assistência Social e ocuparão as vagas.

Representantes conforme os segmentos:

02 Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área da Criança e do Adolescente

TITULAR: Stefania Heide Rodrigues da Silva

SUPLENTE: Silvia Cristina do Nascimento de Paula

TITULAR: Matheus Ribeiro Machado

SUPLENTE: Maria Aparecida Dias da Silva

01 Representante de Entidade e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham com PCD

TITULAR: Maria Aurea Coraini Irikura

Conselho Municipal de Assistência Social
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

SUPLENTE: Cecilia Maria dos Reis

01 Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área do Idoso

TITULAR: Halana Kátia Dório Carneiro

SUPLENTE: Adriele Viana

01 Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social

TITULAR: Vitória Eduarda dos Santos de Castro

SUPLENTE: Endily Kauane Candido dos Santos

01 Representante de Técnicos do Campo de Ciências Humanas que atuam na área de Assistência Social: Assistentes Sociais e/ou Psicólogos e/ou Pedagogos

TITULAR: Sabrina Renata França de Lima

SUPLENTE: Naiara Oliveira Porfirio dos Santos

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de Outubro de 2019

Elisangela Scarpa Vilalva

Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 13 de 17 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a aprovação dos Demosntrativos Federais dos Serviços e Programas 2018.

.

Considerando *a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2019:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Federal 2018 referente a execução fisica e financeira dos Serviços e Programas IGD PBF e IGD SUAS conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva
Presidente

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 14 de 17 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho dos Serviços e Programas Socioassistenciais para 2020.

.

Considerando *a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;*

Considerando *a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.*

Considerando *a Resolução 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define a Promoção da Integração ao Mercado do Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos.*

Considerando *a Resolução 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define a habilitação e a reabilitação da PCD e a promoção de suas integração a vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos.*

Considerando *a proposta orçamentária do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2020.*

Considerando *que o repasse de recursos do FEAS e do FNAS para o FMAS devem ser de forma regular e automática.*

Considerando *a Lei Federal 13.019/2014 com suas alterações trazidas pela Lei 13.024/2015;*

Considerando *a necessidade de organizar os mecanismos de operacionalização para a destinação dos recursos do FMAS para cofinanciamento dos Serviços e Programas realizados pelas Organizações da Sociedade Civil.*

Considerando *que o Serviços e Programas devem ser executados de forma continuadas objetivando não ter interrupções de um exercício para o outro;*

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em Reunião ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2019:

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho para o ano de 2020 das Unidade Pública de Execução Direta conforme segue:

A) CRAS / Serviço PAIF - Proteção e Atendimento Integral a Família: Recurso Municipal R$ 454.000,00 - Recurso Federal R$ 100.800,00;

B) CRAS / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos: Recurso Municipal R$ 10.000,00 - Recurso Estadual R$ 12.000,00;

C) CREAS/ Serviço PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos: Recurso Municipal R$ 325.000,00 - Recurso Estadual R$ 25.800,00 - Recurso Federal R$ 78.000,00;

D) CREAS / Serviço de Proteção Social Especial para adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade: Recurso Municipal R$ 6.000,00 - Recurso Estadual R$ 10.200,00 - Recurso Federal R$ 52.800,00;

Art. 2º - Aprovar os Planos de Trabalho para o ano de 2020 das Unidades de Execução Indireta - Organizações da Sociedade Civil conforme segue:

A) AERFAC - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos: Recurso Municipal R$ 21.780,00 - Recurso Estadual R$ 96.000,00;

B) Legião Mirim - Programa Integração ao Mundo do Trabalho: Recurso Municipal R$ 23.880,00;

C) APAE - Serviço de Proteção Social Especial para PCD e suas famílias: Recurso Municipal R$ 14.100,00 - Recurso Estadual R$ 17.608,80 - Recurso Federal R$ 70.200,00;

D) SOS "Casa Abrigo Margaret" -Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Recurso Municipal R$ 384.549,00 - Recurso Estadual R$ 30.000,00 - Recurso Federal R$ 60.000,00;

E) Parque Frederico Ozanan - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: Recurso Municipal R$ 52.640,00 - Recurso Estadual R$ 64.797,96 - Recurso Federal R$ 17.520,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisangela Scarpa Vilalva

Presidente

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.sp.gov.br